

Curitiba, 04 de julho de 2022.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2022 – GAB/CGE¹

Assunto: Vedações eleitorais.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado (CGE), previstas no art. 1º do Decreto Estadual nº 2.741/2019, em especial o estímulo à obediência das normas legais e demais atos emanados pelo Poder Público, e considerando **o período ELEITORAL de 02 de julho de 2022 até a divulgação do resultado das eleições**, vimos, por meio deste, solicitar que os Agentes integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance **se mobilizem para a OCULTAÇÃO DAS LOGOS da CGE e do Compliance** nos materiais divulgados nesta Pasta, como: cartazes, urna, cartilhas, por meio de adesivos ou similares, conforme fotos em anexo.

Complementarmente, materiais digitais que possuem as referidas logos também deverão ser ocultados/alterados, como: Planos de Trabalho, Planos de Integridade, apresentações, relatórios, entre outros.

A solicitação se pauta nas vedações eleitorais descritas na Lei Federal nº 9.504/1997, no Decreto Estadual nº 10.161/2022 e na Resolução Conjunta CC/SECC nº 01/2022, bem como nas orientações descritas na [Cartilha de Regras e Condutas Aplicáveis aos Agentes Públicos durante o Período Eleitoral \(clique aqui\)](#), da Controladoria-Geral do Estado, e nas [Instruções e Procedimentos para adequação da Comunicação Estadual no ano eleitoral de 2022 \(em anexo\)](#), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Por fim, colocamos à disposição o Coordenador do Grupo de Trabalho para Assuntos Eleitorais, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, instituído pela Resolução CGE nº 05/2022, Paulo Aguiar Palacios, que pode ser contatado pelo telefone (41) 3883-4053 ou pelo e-mail pauloap@cge.pr.gov.br, para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

«Tratamento»

«Nome»

«Cargo»

«Local»

¹ Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>